

**EDITAL 01/2012 COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO- IF-SC**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS**  
**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES DO COLEGIADO DE ENSINO,**  
**PESQUISA E EXTENSÃO DO IF-SC**

A Presidente do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, vem a público convocar os Discentes de todos os Campi do IF-SC, para a escolha dos membros representantes dos Discentes que comporão o COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE DO IF-SC, conforme prevê a Resolução nº 54/2010/CS do Regimento Geral do IF-SC, abrindo as inscrições para os candidatos e baixar as normas seguintes:

### **1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da escolha dos membros representantes dos Discentes no CEPE do IF-SC, para o biênio dez/2011 – dez/2013, nos 13 (treze) campi e 6 (seis) Campi Avançados do IF-SC.

1.2 O processo de escolha ocorrerá para:

1.2.1 Representante Discente: 4 (quatro) titulares e 1 (um) suplente;

1.3 A forma de escolha será por meio de sorteio entre os candidatos de todos os campi do IF-SC inscritos para:

1.3.1. Representante para o CEPE: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

1.3.2. Um representante para a câmara de ensino;

1.3.3. Um representante para a câmara de pesquisa;

1.3.4. Um representante para a câmara de extensão;

### **2 DO CRONOGRAMA**

2.1 Para a realização da presente escolha, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Período/Data</b>	<b>Horário</b>
Publicação do Edital de Convocação e Normas	23/05/2012	12h
Inscrição dos candidatos	24/05/2012 a 08/06/2012	Até às 14h
Divulgação dos Inscritos	11/06/2012	9h
Pedido de Impugnação dos Inscritos	12/06/2012	Até às 18h
Homologação dos candidatos	14/06/2012	9h
Sorteio dos representantes na Reitoria	15/06/2012	9h
Divulgação do Resultado do Sorteio	15/06/2012	10h
Pedido de Impugnação do Sorteio	18/06/2012	Até às 18h
Homologação dos Sorteados	19/06/2012	9h
Posse dos Representantes	21/06/2012	9h

### **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição será realizada individualmente, por mensagem eletrônica para o endereço [cepe.secretaria@ifsc.edu.br](mailto:cepe.secretaria@ifsc.edu.br), no período de **24/05/12 a 08/06/2012**, em que devem constar os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha própria preenchida, assinada e digitalizada, conforme modelo (**ANEXO I**);

3.1.2 Anexar cópia do Atestado de Frequência e do Documento de Identidade;

3.2 Não serão aceitas inscrições por fax.

3.3 Após o processo de inscrição pela internet, o candidato deverá protocolar em qualquer Campus do IF-SC, endereçado ao gabinete da Reitora, a Ficha de Inscrição preenchida e assinada e o Atestado de Frequência original.

### **4 DOS CANDIDATOS**

4.1 Para representante discente poderão participar como candidatos os alunos matriculados nos cursos regulares dos campi do Instituto Federal de Santa Catarina.

4.2 Os candidatos deverão ter no mínimo **18 anos** completos na data da inscrição.

### **5 DO SORTEIO**

5.1 O sorteio ocorrerá em **15/06/2012 às 9h**, na Reitoria, situada na Rua Quatorze de Julho, nº150, Coqueiros, Florianópolis, SC.

5.2 Todos os candidatos serão sorteados e formarão listas de espera para cada segmento, das quais poderão ser retirados nomes para suprir vacâncias da representação discente nas Câmaras e no CEPE.

5.2.1 O primeiro e o segundo candidatos sorteados para as vagas do CEPE, serão nomeados representantes titular e suplente respectivamente. Os primeiros sorteados de cada lista serão nomeados para as vagas das Câmaras de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5.2.2 Se o candidato nomeado perder sua condição de aluno regular do IF-SC, perderá seu mandato. No caso do CEPE, assumirá o suplente e, na sua vacância, o próximo da lista. Para as Câmaras assumirão os próximos candidatos sorteados de sua respectiva lista.

### **6 DOS RECURSOS**

6.1 Caberá recurso em qualquer etapa do processo de escolha dos representantes.

6.2 Os recursos deverão:

6.2.1 Ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Pró-Reitoria de Ensino.

6.2.2 Conter a indicação dos fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

6.2.3 Ser digitalizados e encaminhados por mensagem eletrônica ao endereço [cepe.secretaria@ifsc.edu.br](mailto:cepe.secretaria@ifsc.edu.br).

6.2.4 Estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 2.1 deste Edital.

6.3 A Comissão Responsável terá o prazo de até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1 A homologação dos sorteados será feita pela comissão instituída pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão, no dia **19/06/2012**.

## **8 DA POSSE**

8.1 Os sorteados serão empossados pela Presidente do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O Regulamento de Funcionamento do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão encontra-se à disposição para consulta no endereço eletrônico [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br).

9.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixado em local(is) de grande circulação dos Discentes.

Florianópolis, 23 de maio de 2012.



---

**DANIELA DE CARVALHO CARRELAS**  
**PRESIDENTE DO CEPE**  
**PRÓ-REITORA DE ENSINO**

## Anexo I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – Discente

Candidato(a) a representante do Colegiado de Pesquisa Ensino e Extensão

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula

nº \_\_\_\_\_, Curso de \_\_\_\_\_, do

Campus \_\_\_\_\_, nascido em \_\_/\_\_/\_\_

venho por meio desta requerer a minha inscrição junto a Reitoria para representante do segmento DISCENTE no(a):

- ( ) CEPE;
- ( ) Câmara de Ensino;
- ( ) Câmara de Pesquisa;
- ( ) Câmara de Extensão.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com seu cumprimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição (confirmação por e-mail)

Recebemos a inscrição do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

para processo de escolha que comporá a representação do segmento: DISCENTE no(a):

- ( ) CEPE;
- ( ) Câmara de Ensino;
- ( ) Câmara de Pesquisa;
- ( ) Câmara de Extensão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012 - \_\_\_\_h \_\_\_\_min.

(Assinatura do responsável pelo recebimento)